



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 093/2003 – INDIAPORÃ, 05 DE NOVEMBRO DE 2.003.

(Dá denominação ao Velório Municipal e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - O Velório Municipal de Indiaporã construído à Avenida da Saudade, s/n, passa a denominar-se “VELÓRIO MUNICIPAL ATANAZIO LEMES DE CAMPOS”.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de Novembro de 2.003.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.